



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 2617/2008.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.01.00 Gabinete do Prefeito	
Unidade Executora:	02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>7.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.02.00 Coordenadoria de Serviços Administrativos	
Unidade Executora:	02.02.01 Serviços Administrativos Gerais	
Categoria Econômica:	3.2.90.21 – 01 – Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>13.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.01 Administração Geral da Assistência Social	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	3.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>3.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.01 Administração Geral da Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal da Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 05 – Material de Consumo	8.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>11.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.04 Merenda Escolar	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	20.000,00
Unidade Executora:	02.05.06 Cultura	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>22.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.11.00 Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Executora:	02.11.01 Esporte e Lazer	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ►</b>	<b>59.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.01.00 Gabinete do Prefeito	
Unidade Executora:	02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	7.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>7.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.01 Administração Geral da Assistência Social	



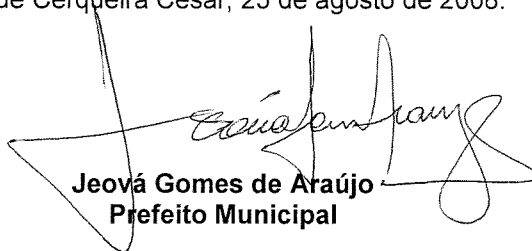
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

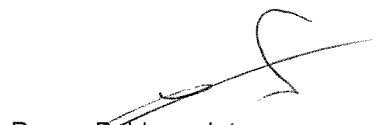
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01 – Obras e Instalações	3.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.05.06 Cultura</b>	
Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.07.01 Urbanismo</b>	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	24.000,00
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.07.02 Estadas e Rodagens</b>	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	20.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>44.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.11.00 Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.11.01 Esporte e Lazer</b>	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	3.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ►</b>	<b>59.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de agosto de 2008.



**Jeová Gomes de Araújo**  
**Prefeito Municipal**



Reg. e Públ. na data supra  
Secretaria Municipal